



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 114/2022

- DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre o cancelamento de débitos inscritos na Dívida Ativa do Município de Alcinópolis-MS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto dos artigos 5º, 86 a 88 Lei Complementar Municipal nº 43 de 24 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o Código Tributário do Município;

Considerando artigo 53, caput, da Lei nº 11.941/2009 que trata da prescrição pela via administrativa;

Considerando a opinião nos Pareceres Jurídicos nos processos administrativos os requerimentos de prescrições dos créditos tributários do Município de Alcinópolis.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica cancelado o débito inscrito na Dívida Ativa com valor corrigido e atualizado no valor total de R\$ 61.788,30 (sessenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), relativo ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, cujas razões foram descritas acima, dos seguintes contribuintes:

- **13351 – BCP AMBIENTAL LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ: 09.814.080/0001-93 com valor total corrigido e atualizado de R\$ 4.720,18 (quatro sete mil setecentos e vinte reais e dezoito centavos), referentes aos exercícios de 2012 e 2013 e;

- **7000 – RECOM REFORMAS, CONSTR. E MELHORAMENTOS LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ: 33.770.504/0001-40 com valor total corrigido e atualizado de R\$ 57.068,12 (cinquenta e sete mil sessenta e oito reais e doze centavos), referentes aos exercícios de 2013, 2014 e 2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis, 30 de novembro de 2022.


Dalmy Crisostomo da Silva
Prefeito Municipal